



EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REF. PROCESSO TC N° 15100015-3
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - PREFEITURA DE TAMANDARÉ
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

JOSÉ HILDO HACKER JUNIOR, devidamente qualificado nos autos do processo com número em epígrafe, vem, perante V. Exa., através do seu advogado *in fine* assinado, **requerer a dilação do prazo para apresentação de sua defesa prévia, conforme possibilita o artigo 146 do Regimento Interno (Resolução n° 15/2010)**, haja vista a necessidade de serem levantadas diversas informações e documentos e, também, certo de que o controle externo exercido deve prestigiar a aferição correta dos fatos em detrimento de aspectos formais, a fim de que possa elaborar a respectiva minuta instruída com os documentos pertinentes.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Recife, 06 de julho de 2016.

EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
OAB/PE n° 30.630

